CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

145

RESOLUÇÃO Nº ~~02/95~~, de 18 de abril de 1.995.

Nega provimento ao recurso do Projeto de Lei nº 12/95.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, faz saber que a Câmara aprovou e assim promulga a seguinte resolução:

ARTIGO 1º - A Comissão de Justiça e Redação, conhece do Recurso interposto pelo autor do projeto de Lei nº 12/95, Vereador João Carlos Cerbi, contra a decisão do Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Leme.

ARTIGO 2º - No mérito, nega provimento ao recurso, mantendo a decisão Presidencial de arquivar liminarmente o referido projeto de Lei.

ARTIGO 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 18 de abril de 1.995.

Ademar Monteiro
Presidente.

Publicado no Quadro de Editais da
Câmara Mun., em 18.04.95.

João Renato G. de Andrade
Diretor Administrativo

Esta Resolução tem o nº 145, conforme A.P. nº 9, de 07/08/95